



FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA GBECAM 2025

Um dos principais objetivos e focos de atuação do Grupo Brasileiro de Estudos em Câncer de Mama (GBECAM) é estimular e impulsionar a pesquisa em oncologia mamária no Brasil. Diante deste propósito, a entidade anuncia a primeira edição do Fundo de Incentivo a Pesquisa (FIP) GBECAM.

Por meio deste programa de apoio e financiamento a pesquisa, o FIP GBECAM quer estimular e apoiar o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa a serem iniciados ou em andamento relacionados à oncologia mamária que promovam um avanço nos cuidados às pacientes brasileiras com câncer de mama.

Todas as propostas devem envolver especialistas com experiência comprovada no campo de oncologia mamária e serem conduzidas em instituições e/ou organizações com estrutura adequada para o projeto e ter como foco estudos de pesquisa epidemiológica, básica, translacional ou clínica que promova avanços no campo da oncologia mamária.

Pesquisadores membros ativos do GBECAM devidamente vinculados em instituições de ensino e pesquisa que estão envolvidos em atividades de pesquisa no Brasil podem se inscrever para concorrer ao FIP GBECAM.

O pesquisador e a instituição proponentes são responsáveis pelo delineamento, implementação e condução do estudo científico, inclusive em relação às obrigações éticas e regulatórias.

Dentre os critérios de avaliação estão: originalidade da proposta, relevância do estudo, qualidade de formatação e escrita do projeto, adequação da metodologia científica, viabilidade financeira e viabilidade de execução do projeto.

O resultado será divulgado em 28 de março de 2025 durante a Conferência Brasileira de Câncer de Mama GBECAM/LACOG, em São Paulo.



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O FIP GBECAM é um incentivo a pesquisadores brasileiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em oncologia mamária em instituições brasileiras.

1.2 Serão concedidos duas bolsas (grants) de pesquisa conforme descrito no item 2.1.

1.3 Apenas membros ativos do GBECAM podem submeter projetos como Pesquisadores responsáveis.

1.4 Não serão aceitas inscrições de alunos de graduação, pós-graduação ou residentes como pesquisador responsável ou proponente. Os projetos de pesquisa de alunos de graduação, pós-graduação ou residentes deverão ser submetidos pelos respectivos orientadores ou pesquisadores principais.

1.5 Os pesquisadores principais devem ter experiência comprovada na área da oncologia mamária – ter tido publicações indexadas no Pubmed na área de oncologia mamária e ter tido participação prévia como investigador principal em pesquisas na área de oncologia mamária.

1.6 A comprovação de experiência em pesquisa poderá ser feita pelos seguintes critérios:

- Pesquisador principal ter mestrado ou doutorado na área de câncer de mama com pelo menos uma publicação na área de oncologia mamária indexada no Pubmed nos últimos cinco anos.
- Pesquisador principal ter pelo menos três publicações na área de oncologia mamária indexadas no Pubmed nos últimos cinco anos.

1.7 Cada pesquisador responsável poderá apresentar apenas UM projeto.

1.8 Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. FINANCIAMENTO

2.1 Os grants serão financiados pelo GBECAM, sendo um no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e outro no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)



2.2 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

I – Material de consumo, insumos em geral, reagentes, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e laboratórios, software, instalação e recuperação de equipamentos.

II – Taxas de publicação em periódicos científicos indexados.

III – Custos para realização de testes e contratação de serviços diretamente associados a realização e desenvolvimento do projeto.

IV – Taxas de seguros diretamente relacionados ao projeto de pesquisa.

V – Não será aceito o uso dos valores do FIP para pagamento de bolsas a pesquisadores e/ou compra de materiais para reformas ou melhorias estruturais.

Detalhes sobre as regras e condições de financiamento e responsabilidades dos pesquisadores e instituições serão disponibilizados e alinhados com os vencedores do FIP antes do início da vigência do projeto.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa conforme descrito no item 4.3

3.2 A descrição detalhada do projeto de pesquisa deverá ser fornecida conforme template (arquivo anexado neste link) contendo rigorosamente e necessariamente todos os itens previstos abaixo.

3.3 Os arquivos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF.

3.4 O pesquisador proponente responderá pela coordenação do projeto.

3.5 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial: **contato@gbecam.org.br**. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou em datas fora do prazo de submissão.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 O projeto de pesquisa deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de conhecimento da oncologia mamária.

4.2 O proponente deverá comprovar que o projeto científico será desenvolvido em uma instituição de pesquisa no Brasil.



4.3 O proponente deverá ser membro em atividade do GBECAM ou ter sua solicitação de afiliação realizada e aprovada até o dia anterior à data de abertura do edital. Ressalta-se que a finalização do envio da proposta ficará pendente até a confirmação do aceite como membro do GBECAM, quando aplicável.

4.4 Membros da Diretoria do GBECAM não podem submeter projetos como Pesquisadores Responsáveis.

4.5 Não existem restrições para membros de comitês, coordenações e do conselho fiscal do GBECAM submeterem projetos como Pesquisadores Responsáveis.

4.6 O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: resumo (máximo de 200 palavras), introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, orçamento, bibliografia e breve descrição da equipe e estrutura envolvidas.

4.7 O projeto deverá ter no máximo 10 páginas em espaço 1,5 e em fonte Arial tamanho 12.

4.8 Enviar a súmula curricular do pesquisador responsável/proponente pelo desenvolvimento do projeto.

4.9 Deverá ser enviado um documento oficial confirmando o apoio institucional para o projeto de pesquisa.

4.10 O proponente e demais pesquisadores membros da equipe de pesquisa deverão ter Curriculum vitae cadastrados e atualizado na Plataforma Lattes.

4.11 Os projetos que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão excluídos da avaliação.

5. SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Avaliador do FIP a ser nomeado pela Diretoria do GBECAM.

5.2 Cada projeto deverá ser submetido com a definição feita pelo pesquisador proponente de qual categoria de valor financeiro almejado (conforme descrito no item 2.1)

5.3 Os projetos serão avaliados em modelo de Peer Review, no qual cada projeto será avaliado por pelo menos três revisores independentes.

5.4 Cada revisor avaliar o projeto de pesquisa conforme um formulário quantitativo, no qual seis tópicos (1. originalidade da proposta, 2. relevância do estudo, 3. qualidade de formatação e escrita do projeto, 4. adequação da metodologia científica, 5. viabilidade financeira, 6. viabilidade de execução do projeto) serão pontuados em uma escala de valores de 1-5 (sendo 1 fraco, 2 regular, 3 satisfatório, 4 bom e 5 excelente).



5.5 Os tópicos 2(relevância do estudo no contexto do GBECAM) e 6(viabilidade de execução do projeto) são considerados prioritários e terão sua pontuação dobrada.

5.6 A média aritmética da pontuação total atribuída por cada revisor será a pontuação final de cada projeto de pesquisa e este valor será o utilizado para a avaliação final e classificação dos projetos de pesquisa.

5.7 Caso haja empate, os projetos serão classificados de acordo com maior pontuação no tópico 1(originalidade), tópico 2(relevância) e assim por diante.

5.8 Os revisores não poderão ter nenhum tipo de ligação direta com o projeto de pesquisa ou com o pesquisador e instituição proponentes.

5.9 Na ausência de projetos de qualidade, a comissão julgadora pode não conceder o auxílio.

5.10 A relação dos projetos selecionados será divulgada durante a Conferência LACOG/GBECAM, que será realizada no mês de março de 2025, na cidade de São Paulo.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Caberá ao pesquisador proponente a responsabilidade pela correta utilização dos recursos e a prestação de contas técnicas e financeiras nos prazos.

6.2 Todas as publicações e divulgações científicas resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar obrigatoriamente o apoio do GBECAM.

6.3 Decorridos 12 (doze) meses do início da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar relatório de andamento do projeto e prestação de contas financeiras parcial.

6.4 Decorridos 3 (três) meses do término da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico completo final.

6.5 O pesquisador responsável deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de 3 (três) anos.



6.6 É de exclusiva responsabilidade de cada pesquisador e instituição proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, tais como: concordância do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para casos aplicáveis.

6.7 A Diretoria do GBECAM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30 de novembro de 2024
Data limite para recebimento das propostas	10 de fevereiro de 2025
Período para análise das propostas	11 de fevereiro até 10 de março de 2025
Divulgação dos resultados Congresso GBECAM/LACOG	28 de março de 2025

FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA GBECAM 2025

Modelo de proposta para submissão

A submissão deve conter informações objetivas e completas para todos os itens listados abaixo. A submissão não deve ultrapassar **10 páginas** com **Letra Arial tamanho 12 e espaço 1,5**. **Só serão aceitos arquivos em PDF.**

Data limite para submissão: **10/02/2025**.

Somente serão aceitas submissões enviadas pelo e-mail oficial: **contato@gbecam.org.br**

PESQUISADOR E INSTITUIÇÃO PROPONENTES
Nome completo do Investigador principal (PI):
E-mail do PI:
Telefone do PI:
Nome da instituição
CNPJ (conforme Plataforma Brasil):
Coordenador do Centro de Pesquisa:
Email do coordenador do centro:
Endereço completo:
CEP:
Cidade / Estado:

PROPOSTA DE ESTUDO

Título do estudo:	
Delineamento do estudo:	
Background e racional do estudo:	
Hipótese:	
Objetivo principal:	
Objetivos secundários:	
Considerações estatísticas:	
Estimativa de tamanho amostral:	
População de pacientes:	
Descrição do Delineamento, Protocolo e Condução do estudo:	
Cronograma:	
Descrição sucinta de instituições, estrutura e pesquisadores envolvidos:	
Estimativa de orçamento necessário:	